

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 0828

Reconhece como de utilidade pública a Liga Desportiva Barbalhense e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Barbalha - CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a Liga Desportiva Barbalhense, entidade que congrega e jurisdiciona o esporte em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 06 de Maio de 1981.

**Antônio Inaldo de Sá Barreto
-PREFEITO MUNICIPAL-**